



# Câmara Municipal de Brejetuba

Proposta de Emenda Nº 008/2017 À Lei Orgânica do Município de Brejetuba – Estado do Espírito Santo

“Altera Dispositivos da Lei Orgânica do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo”

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, no uso de suas prerrogativas legais, nos Termos do Artigo 29, da Lei Orgânica Municipal fazem saber que, após aprovação Plenária, a Mesa Diretora promulga a Seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - A redação do Artigo 23 e seu § 1º da Lei Orgânica Municipal de Brejetuba-ES, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 23 – A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa, da primeira terça-feira de Fevereiro à terceira terça-feira de Dezembro.”

“§ 1º - A reuniões marcadas para as datas fixadas neste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em feriados.”

Art. 2º - A redação do inciso II do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal de Brejetuba-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

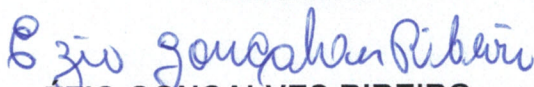
“II – na primeira terça-feira de Fevereiro subsequente à eleição, para inaugurar a legislatura e, nos três anos seguintes, para a instalação da sessão legislativa ordinária.”


Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba/ES, 16 de Maio de 2017.

  
ABENAIR FERNANDES AMADEU  
Presidente

  
ADEMIR ANTÔNIO CORREA  
Vice-Presidente

  
EZIO GONÇALVES RIBEIRO  
1º Secretário

  
DELURDES DA COSTA MIRANDA  
2º Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



# Câmara Municipal de Brejetuba

## Mensagem a Proposta de Emenda Nº 008/2017 À Lei Orgânica do Município de Brejetuba – Estado do Espírito Santo

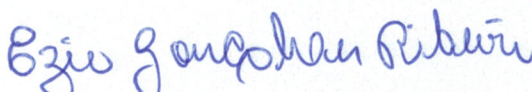
Exmº Presidente  
Senhores Vereadores e Vereadora;

Estamos encaminhando uma Proposta de Emenda Nº 008/2017 À Lei Orgânica do Município de Brejetuba – Estado do Espírito Santo, para apreciação dos nobres pares, e pretendendo com ela organizar os trabalhos e atender melhor os anseios da população.

Plenário Mary Carmen Couto Dias  
Brejetuba/ES, 16 de Maio de 2017.

  
**ABENAIR FERNANDES AMADEU**  
Presidente

  
**ADEMIR ANTÔNIO CORREA**  
Vice-Presidente

  
**ÉZIO GONÇALVES RIBEIRO**  
1º Secretário

  
**DELURDES DA COSTA MIRANDA**  
2º Secretário

Câmara Municipal de Brejetuba  
REGISTRO DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº: 0136 / 2017 DATA: 17/05/2017  
AUTOR:  
MESA DIRETORA  
DISCRIMINAÇÃO:  
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA  
EMENDA:  
PROPOSTA DE EMENDA Nº008/2017 À LEI ORGÂNICA

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax  
27 3733 1177 – 3733 1181